

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 - EESC

PROCESSO Nº 23.1.00227.18.2

OFERTA DE COMPRA Nº 102117100582023OC00022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

03/04/2023.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18/04/2023 às 09:00 horas.

UNIDADE:

Escola de Engenharia de São Carlos

ENDEREÇO:

Serviço de Licitações e Contratos - Av. Trabalhador São-carlense, 400 - Bloco E-1 - 2o. Andar - sala 2797 - Pq. Arnold Schimidt - São Carlos - SP - CEP: 13566-590 - Fone: (16) 3373-9224 / 3373-8187 / 3373-9202

Telefones: 1633648039 - e-mail: licitacoes@eesc.usp.br.

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto estadual nº 47.297/2002, da Resolução CEGP-10/2002, e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do certame será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **aquisição** de **COMPONENTES PARA CIRCUITO INTEGRADO, JUMPER, BUZZER, DIODO, CAPACITOR, DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO, POTENCIOMETRO, CONECTOR BORNE, PINO DE LIGACAO, ESPAGUETE, RESISTOR, TRANSISTOR, CIRCUITO INTEGRADO, FITA ISOLANTE, BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL, BATERIA, PILHA, INDUTORES, FILTRO DE LINHA, FIO DE COBRE ESMALTADO, PECAS, FERRAMENTAS, ACESSORIOS PARA FINS DIDATICOS, ADESIVO PARA COLAR, SOLDA, DIODO ZENER, ABRACADEIRA DE FIXACAO, DIODO RETIFICADOR, CIRCUITO INTEGRADO II, PLACA MICROPROCESSADA, PLACA DE ENSAIO, CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, CONECTOR MULTIPLO, RESISTOR DE FILME, FUSIVEL, PECA DE REPOSICAO PARA EQUIPAMENTOS DE SOLDAGEM, ALCOOL ISOPROPILICO, LIMPADOR DE CONTATOS ELETRICOS, LUBRIFICANTE AEROSOL, SUPRIMENTO PARA IMPRESSORA 3D** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no **CAUFESP**, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no **CAUFESP**, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no **CAUFESP** é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - **RC (Registro Cadastral)** e **RCS (Registro Cadastral Simplificado)** - no **CAUFESP**, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.999/2004, e as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s) valor(es) **total do lote** e a indicação da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houver, deverá ser registrada por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br opção "**PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no parágrafo 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos:

c.1) **Prazo de entrega** não superior a **30 (trinta) dias úteis**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, conforme condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) **Prazo de garantia** não inferior **ao estabelecido no Anexo do Objeto**.

c.4) **Prazo de validade** dos produtos no momento da entrega não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço **total do lote**, observadas as condições definidas neste edital. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preços, ofertas ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.
- g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o valor mínimo de redução entre lances, conforme parâmetros fixados no **ANEXO: "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço **total do lote** em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais (MEI) e cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.6.4. Sempre que a proposta melhor classificada for afastada e houver necessidade de exame da oferta subsequente, observada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem 4.6. e subitens.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação e alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo único, insubstituível**, contendo os seguintes documentos:

a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;

b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4, e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4, desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta.

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro poderá solicitar, para conferência, a apresentação da versão saneada da **PROPOSTA COMERCIAL** e eventuais documentos complementares relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo do Edital no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.10.3. Visando tornar público os documentos saneados, depois de encerrada a fase de análise da aceitabilidade e iniciada a fase de habilitação, a Proponente deverá encaminhar a **PROPOSTA COMERCIAL** e os eventuais **documentos complementares** pelo Sistema BEC - funcionalidade "anexo de documentos", juntamente com os documentos de habilitação, na forma prevista no subitem 5.1."c" deste Edital.

4.11. Após eventual saneamento da **PROPOSTA**, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da oferta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "**anexo de documentos**" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, durante a fase de habilitação na forma prevista do item **6 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**, sob pena de inabilitação e aplicação de penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individuais (MEI) ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2. do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual** (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor.
- c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.
- d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS-CRF**);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).
- a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes exigir-se-á:

- a) Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica da licitante, emitida por Conselho ou Entidade Profissional competente, **quando a atividade assim o exigir**.
- b) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.
- b.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:
- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;
 - Descrição dos bens e serviços fornecidos;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);

- Data e local de emissão.

b.2) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 6 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abrangem ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo de documentos".

5.3.6. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.1 deste item 5, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. A comprovação de que trata o subitem 5.3.6. deste item 5 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1 deste item 5, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 5.3.7., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que tratam o subitem 5.3.6.

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam o subitem 5.3.6. deste item 5, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 5.3.8.

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.3.6. a 5.3.7., deste item 5, o Pregoeiro

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

verificará novamente a ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem 4.6 do item 4, negociará com o autor da oferta de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do **CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.3 e 5.3.4**, bem como dos disponibilizados pela Internet, e cuja autenticidade puder ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"**, quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão pública.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6 a 5.3.9. do item 5, ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção **RECURSO**. A eventual apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja anexação por meio eletrônico não seja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Serviço de Licitações e Contratos** da(o) **Escola de Engenharia de São Carlos** no horário e endereço abaixo especificados, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2, deste item 7.

Av. Trabalhador São-carlense, 400 - Bloco E-1 - 2o. Andar - sala 2797 - Pq. Arnold Schmidt - São Carlos - SP - CEP: 13566-590 - Fone: (16) 3373-9224 / 3373-8187 / 3373-9202
Horário: das 09:00 às 00:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.6. A adjudicação será feita por **lote**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

8.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

8.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta integra este edital como **ANEXO - "MINUTA DE CONTRATO"** ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1. deste item 9., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.7. do item 5. ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.1.1. deste item 9., ou se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

9.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos endereços eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

9.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 4.5 a 4.11. do item 4. e subitens 7.1. a 7.6. do item 7., todos deste Edital.

9.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

9.4. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008, c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9.4.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9.5. No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:

9.5.1. Comprovar poderes do representante da adjudicatária assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

9.5.2. Indicar formalmente preposto para representá-la durante a gestão contratual.

9.5.3. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

9.6. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

9.6.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital ASSINA.SP.

9.6.1.1. Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil, bem como observar os procedimentos detalhados na página eletrônica do portal Assina.SP.

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no seguinte endereço:

Escola de Engenharia de São Carlos
Serviço de Almojarifado e Patrimônio - Av. Trabalhador São-carlense, 400 - sala 8407 - Pq. Arnold Schimidt - São Carlos - SP - CEP: 13566-590 - Fone: (16) 3373-9226
Horário: das 09:00 às 17:00 horas.

10.1.1. O objeto descrito no **ANEXO - OBJETO DO CONTRATO** terá **prazo de garantia** não inferior **ao estabelecido no Anexo do Objeto**.

10.1.2. No momento da entrega, os produtos deverão contar com **prazo de validade** não inferior a **12 (doze) mes(es)**, observadas as condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

10.2. A entrega deverá ocorrer em prazo não superior a **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, conforme condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

10.2.1. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Se o prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

10.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **material**, no(a) **Serviço de Almojarifado e Patrimônio** do(a) **Escola de Engenharia de São Carlos**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do **objeto**;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei Estadual nº. 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5304** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, da resolução CC-52/2009, que alterou o regulamento anexo da Resolução CC-27/2006, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imprensaoficial.com.br, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formulados em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizadas nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes. É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.6. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.7. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.9. A Licitante que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

14.12. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.13. Integram o instrumento convocatório:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

São Carlos, de de 2023

.....
Prof(a). Dr(a). Fernando Martini Catalano
Diretor de Unidade de Ensino



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 - EESC

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é estabelecer as condições para contratação de empresas especializadas para a **aquisição de componentes elétricos/eletrônicos** para a EESC/USP, com as seguintes características mínimas:

2. OBJETO

Lote 01

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
1	30	UNIDADE

Descrição

COMPONENTES PARA CIRCUITO INTEGRADO

Características:

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

COMPONENTE : CONECTOR PARA PCI

TIPO : BARRA COM 40 PINOS MACHO A 180 GRAUS

MEDIDA : ESPACAMENTO ENTRE PINOS 2,54 MM, DIMENSOES APROXIMADAS: 100 MM X 11 MM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
---------	------	-------------

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

2 80 UNIDADE

Descrição**JUMPER****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : JUMPER MACHO-FEMEA

DIMENSOES : SECAO DO FIO CONDUTOR: 24 AWG, COMPRIMENTO DO CABO: 20CM, LARGURA DO CONECTOR: 2,54MM, DESTACAVEL

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
3	80	UNIDADE

Descrição**JUMPER****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : FEMEA-FEMEA

DIMENSOES : SECCAO DO FIO CONDUTOR 24 AWG; COMPRIMENTO DO CABO 20CM E LARGURA DO CONECTOR 2,54MM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
4	160	UNIDADE

Descrição**JUMPER****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : MACHO-MACHO; 40 VIAS; PARA PROTOBOARD

DIMENSOES : COMPRIMENTO DO CABO 20CM E LARGURA DO CONECTOR 2,54 MM. GARANTIA DE 3 MESES

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
5	10	UNIDADE

Descrição**COMPONENTES PARA CIRCUITO INTEGRADO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

COMPONENTE : SENSOR DE DISTANCIA ULTRASSONICO HC-SR04, PARA MEDIR DISTANCIA DE 2CM A 4M

TIPO : COM PINOS VCC, TRIGGER, ECHO E GND

MEDIDA : MEDICAO 4,5X2X1,5CM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
6	15	UNIDADE

Descrição

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****COMPONENTES PARA CIRCUITO INTEGRADO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

COMPONENTE : MODULO BUZINA BUZZER PASSIVO PARA ARDUINO

TIPO : MODULO PARA ARDUINO

MEDIDA : APROXIMADAMENTE 12 X 40 MM

Complemento:

5v

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
7	15	UNIDADE

Descrição**BUZZER****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : ATIVO, BEEP CONTINUO

TENSAO : TENSAO DE OPERACAO DE 3,5 - 5V

DIMENSOES : DIAMETRO 12MM, ALTURA 10MM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
8	2	PACOTE 100 UNIDADE

Descrição**DIODO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 100 UNIDADE

CODIGO GENERICO : CODIGO LED VERMELHO (5MM REDONDO), COMPRIMENTO DE ONDA 650NM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
9	30	UNIDADE

Descrição**COMPONENTES PARA CIRCUITO INTEGRADO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

COMPONENTE : SENSOR FOTORRESISTOR

TIPO : LDR

MEDIDA : 5MM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
10	10	PACOTE 10 UNIDADE

Descrição**CAPACITOR**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 10 UNIDADE

CAPACIDADE : 1UF

TENSAO DE ISOLAMENTO : 50V

POLARIZACAO : ELETROLITICO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
11	10	UNIDADE

Descrição**COMPONENTES PARA CIRCUITO INTEGRADO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

COMPONENTE : SENSOR PIR DE MOVIMENTO HC-SR501, PARA ATE 7M E RAO DE 100

TIPO : COM CHIP BISS0001, ALIMENTACAO DE 5V A 20VDC E SAIDA DE 3,3V

MEDIDA : MEDINDO 32X24X24MM E PESO DE 5G

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
12	10	UNIDADE

Descrição**COMPONENTES PARA CIRCUITO INTEGRADO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

COMPONENTE : SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA DHT11

TIPO : ALIMENTACAO DE 3,0 A 5,0 VDC (5,5 VDC MAXIMO)

MEDIDA : UMIDADE DE 20 A 95% UR E TEMPERATURA DE 0 A 50 GRAUS CELSIUS

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
13	10	UNIDADE

Descrição**DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

FINALIDADE : MICRO SDHC, PARA FILMADORA/MAQUINA FOTOGRAFICA, CLASSE 10

DIMENSOES : MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 24 X 2.1MM

CAPACIDADE : CAPACIDADE 32 GB, COM ADAPTADOR SD

Complemento:

Deve vir acompanhada de leitor USB

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
14	30	UNIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Descrição****POTENCIOMETRO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

VALOR NOMINAL : LINEAR 10K

TOLERANCIA : TOLERANCIA MENOR QUE 5%

POTENCIA : POTENCIA MAXIMA 0,2W - TENSAO MAXIMA SUPORTADA DE220 VAC

DIAMETRO : DIAMETRO DO CORPO DE 16 MM

TIPO DO EIXO : LINEAR ROTATIVO

DIAMETRO DO EIXO : DIAMETRO DO EIXO DE 5MM

MONTAGEM : ENCAIXE METALICO

TERMINAL : TERMINAL METALICO

Nº Item

15

Qtd.

10

Unid.Compra

UNIDADE

Descrição**COMPONENTES PARA CIRCUITO INTEGRADO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

COMPONENTE : DISPLAY OLED 128X64 PIXELS

TIPO : INTERFACE: I2C, CONTROLADOR SSD1306

MEDIDA : 30 X 27MM

Complemento:

Tensão de trabalho: 3,0 - 5,0V; Tensão lógica: 3,3 - 5,0V; Potência Máxima: 80 mW; Resolução: 128 x 64 pixels; Ângulo de Visão: 160 Graus; Interface: I2C; Escrita: Azul; Driver: SSD1306;

Nº Item

16

Qtd.

30

Unid.Compra

UNIDADE

Descrição**CONECTOR BORNE****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

MATERIA PRIMA : EM PLASTICO

TIPO : TIPO COM ROSCA

QUANTIDADE : PARA PAINEL

CAPACIDADE : 250VCA

SECAO : PARA PINO BANANA 4,00MM

DIMENSOES : 10,3MM X 17,3MM

COR : COR VERMELHA

INTENSIDADE : 10A

Nº Item

17

Qtd.

30

Unid.Compra

UNIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Descrição****CONECTOR BORNE****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
MATERIA PRIMA : EM PLASTICO
TIPO : TIPO COM ROSCA
QUANTIDADE : PARA PAINEL
CAPACIDADE : 250VCA
SECAO : PARA PINO BANANA 4,00MM
DIMENSOES : 10,3MM X 17,3MM
COR : COR PRETA
INTENSIDADE : 10A

Nº Item**Qtd.****Unid.Compra**

18

30

UNIDADE

Descrição**PINO DE LIGACAO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
TIPO : BORNE BANANA, AMARELO, CORRENTE MÁXIMA 15 A
ISOLAMENTO : ISOLAMENTO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 3.000 MOHMS A 500 VCC
DIMENSOES : COMPRIMENTO TOTAL 45 MM, DIÂMETRO DO PINO 4.2 MM

Nº Item**Qtd.****Unid.Compra**

19

10

METRO

Descrição**ESPAGUETE****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : METRO
TIPO : TUBO ISOLANTE TERMORRETRATIL NA COR PRETA
DIMENSOES : DIÂMETRO INTERNO 3,2 MM

Nº Item**Qtd.****Unid.Compra**

20

10

UNIDADE

Descrição**RESISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE 10 OHM

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

POTENCIA : COM POTENCIA DE 10W

MATERIA PRIMA : EM PORCELANA

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
21	10	UNIDADE

Descrição**TRANSISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CODIGO GENERICO : CODIGO LM7812

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
22	10	UNIDADE

Descrição**CIRCUITO INTEGRADO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

MATERIA PRIMA : REGULADOR DE TENSAO LM7809

VOLTAGEM : ENCAPSULAMENTO (TO-220)

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
23	5	UNIDADE

Descrição**CIRCUITO INTEGRADO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

MATERIA PRIMA : REGULADOR DE TENSAO LM7805, ENCAPSULAMENTO (TO-220)

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
24	10	UNIDADE

Descrição**TRANSISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CODIGO GENERICO : CODIGO LM7912

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
25	10	UNIDADE

Descrição

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****TRANSISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CODIGO GENERICO : CODIGO LM7909

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
26	10	UNIDADE

Descrição**TRANSISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CODIGO GENERICO : CODIGO LM7905

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
27	15	ROLO 20 METRO

Descrição**FITA ISOLANTE****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : ROLO 20 METRO

DEFINE O MATERIAL : EM PLASTICO VINÍLICO ANTICHAMA

COR : COR PRETA

LARGURA DA FITA : LARGURA: 19.00 MM

CLASSE DE TEMPERATURA : TEMPERATURA: CLASSE A

ALONGAMENTO : ALONGAMENTO: MÍNIMO 175/CT

NORMA TECNICA : NORMA TECNICA: CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 60454-1, NM 60454-2 ENM 60454-3

ESPESSURA DA FITA : ESPESSURA: 0.18 MM

RESISTENCIA A TRACAO : RESISTENCIA A TRACAO: MÍNIMA 30 N/CM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
28	6	UNIDADE

Descrição**FITA ISOLANTE****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

DEFINE O MATERIAL : TERMICA; DORSO DE PVC ANTI-EXTINGUIVEL; ADESIVO BASE DE RESINA; ISOLA FIOS E CABOS ELETR ATE 750 V

TAMAMHO : MEDINDO: 19 MM X 10 M; ESPESSURA 0,13MM; NA COR VERDE

COMPLEMENTO I : DE ACORDO COM A NORMA NBR NM IEC 60454-3; ANTI-RADIACAO UV

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
29	6	UNIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Descrição****FITA ISOLANTE****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

DEFINE O MATERIAL : TERMICA; DORSO DE PVC ANTI-EXTINGUIVEL; ADESIVO BASE DE RESINA; ISOLA FIOS E CABOS ELETR ATE 750 V

TAMAMHO : MEDINDO: 19 MM X 10 M; ESPESSURA 0,13MM; NA COR AZUL

COMPLEMENTO I : DE ACORDO COM A NORMA NBR NM IEC 60454-3; ANTI-RADIACAO UV

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
30	6	UNIDADE

Descrição**FITA ISOLANTE****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

DEFINE O MATERIAL : TERMICA; DORSO DE PVC ANTI-EXTINGUIVEL; ADESIVO BASE DE RESINA; ISOLA FIOS E CABOS ELETR ATE 750 V

TAMAMHO : MEDINDO: 19 MM X 10 M; ESPESSURA 0,13MM; NA COR VERMELHA

COMPLEMENTO I : DE ACORDO COM A NORMA NBR NM IEC 60454-3; ANTI-RADIACAO UV

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
31	6	UNIDADE

Descrição**FITA ISOLANTE****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

DEFINE O MATERIAL : TERMICA; DORSO DE PVC ANTI-EXTINGUIVEL; ADESIVO BASE DE RESINA; ISOLA FIOS E CABOS ELETR ATE 750 V

TAMAMHO : MEDINDO: 19 MM X 10 M; ESPESSURA 0,13MM; NA COR BRANCA

COMPLEMENTO I : DE ACORDO COM A NORMA NBR NM IEC 60454-3; ANTI-RADIACAO UV

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
32	6	UNIDADE

Descrição**FITA ISOLANTE****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

DEFINE O MATERIAL : TERMICA; DORSO DE PVC ANTI-EXTINGUIVEL; ADESIVO BASE DE RESINA; ISOLA FIOS E CABOS ELETR ATE 750 V

TAMAMHO : MEDINDO: 19 MM X 10 M; ESPESSURA 0,13MM; NA COR AMARELA

COMPLEMENTO I : DE ACORDO COM A NORMA NBR NM IEC 60454-3; ANTI-RADIACAO UV

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
33	50	UNIDADE

Descrição**BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : TIPO ALCALINA

VOLTAGEM : NA VOLTAGEM DE 9V

TAMANHO : MEDINDO (16X25X44)MM

LEGISLACAO : CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA

NORMA : CONFORME NORMAS VIGENTES

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
34	2	UNIDADE

Descrição**BATERIA****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : CHUMBO ACIDO SELADA, REGULADA POR VALVULA (VRLA) PARA NO-BREAK, COM CONECTORES TIPO FASTON

CAPACIDADE : 9 AH, CORRENTE MAXIMA INICIAL DE CARGA 2.7A

TENSAO : 12V, CARGA EM TENSAO CONSTANTE 25°C, FLUTUACAO 13.6V/13.8V, CICLICO 14.4V/14.7V

DIMENSAO : 151MM COMPR.X 65MM LARGURA X 95MM ALTURA, ALTURA TOTAL 101MM

NORMA : NORMAS NBR/ABNT VIGENTES

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
35	25	CARTELA 4 UNIDADE

Descrição**PILHA****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : CARTELA 4 UNIDADE

TIPO : TIPO ALCALINA

VOLTAGEM : NA VOLTAGEM DE 1,5V

TAMANHO : NO TAMANHO PALITO (AAA), COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 (DOZE) MESES

LEGISLACAO : CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008

NORMA : NORMA ABNT E 11175/90

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
36	25	CARTELA 4 UNIDADE

Descrição**PILHA**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : CARTELA 4 UNIDADE
TIPO : TIPO ALCALINA
VOLTAGEM : NA VOLTAGEM DE 1,5 V
TAMANHO : NO TAMANHO PEQUENO - AA
LEGISLACAO : CONFORME RESOLUCAO CONAMA 401/2008
NORMA : ABNT 11175/90, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
37	21	UNIDADE

Descrição**INDUTORES****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
INDUTANCIA NOMINAL : 10MH
TENSAO : 2A
RESISTENCIA : 10 OHMS
COMPLEMENTO I : RADIAL

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
38	3	UNIDADE

Descrição**FILTRO DE LINHA****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
FINALIDADE : PARA PROTECAO CONTRA SURTOS E CONTENCAO DE RUIDOS
POTENCIA : COM POTENCIA DE 1100VA PARA REDE 110 E 2200VA PARA REDE 220
TENSAO DE ENTRADA : 110/220V (BIVOLT)
QUANTIDADE DE TOMADAS : COM 5 TOMADAS TRIPOLARES; CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICACAO LUMINOSA
PADRAO DA TOMADA : PADRAO NBR 14136
COMPRIMENTO DO CABO : CABO COM 5,0 METROS
FUSIVEL : COM FUSIVEL 10 VA
GARANTIA : GARANTIA DE 12 MESES, NO MINIMO, BALCAO
MANUAL : COM MANUAL TECNICO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
39	5	QUILOGRAMA

Descrição**FIO DE COBRE ESMALTADO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : QUILOGRAMA

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

BASE ISOLANTE : DE SECAO CIRCULAR A BASE DE POLIESTERIMIDA

BITOLA : SECAO 26AWG

CLASSE TERMICA : CLASSE TERMICA DE ISOLACAO 180°C

CARACTERISTICAS TECNICAS : GRAU 2

NORMAS : CONFORME NBR NM 60317-8

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
40	100	UNIDADE

Descrição**PECAS, FERRAMENTAS, ACESSORIOS PARA FINS DIDATICOS****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CARACTERISTICA 1 : IMA DE NEODIMIO COM GRAU MAGNETICO N35, FORMATO BLOCO, REVESTIDO EM NIQUEL

CARACTERISTICA 2 : MEDINDO 12 MM X 4 MM (DIAMTERO X ALTURA)

CARACTERISTICA 3 : EMBALAGEM COM 20 UNIDADES

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
41	180	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : CAPACITANCIA NOMINAL 100UF COM TOLERANCIA DE -10/CT A +50/CT

TENSAO DE ISOLAMENTO : TENSAO NOMINAL 63 VCC

POLARIZACAO : POLARIZADO, TERMINAIS AXIAIS EM COBRE ELETROLITICOESTANHADO

MATERIA-PRIMA : CAPACITOR ELETROLITICO, DIAMETRO 10 MM, COMPRIMENTO 25 MM

TIPO : TIPO: ENCAPSULAMENTO CILINDRICO EM CANECA DE ALUMINIO COM REVESTIMENTO ISOLANTE EXTERNO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
42	5	UNIDADE

Descrição**FITA ISOLANTE****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

DEFINE O MATERIAL : PLASTICO DE AUTO FUSAO; CLASSE TENSAO: 69 KV

TAMAMHO : MEDINDO: 19 MM X 10 M

COMPLEMENTO I : TEMPERATURA DE OPERACAO: 0 A 90°C; RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS E A CHAMAS; ABNT NBR NM 60454-3

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
43	2	UNIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Descrição****ADESIVO PARA COLAR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

MATERIA-PRIMA : A BASE DE RESINA EPOXI

APRESENTACAO : APRESENTADO NA FORMA BICOMPONENTE (A+B), RESINA E ENDURECEDOR, TEMPO DE SECAGEM DE 10 MINUTOS

UTILIZACAO : PARA COLAGENS DE PEQUENAS SUPERFICIES

ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 16 GRAMAS

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
44	1	UNIDADE

Descrição**SOLDA****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

MATERIA PRIMA : BRANDA EM FIO,COMPOSTO DE ESTANHO(60%),CHUMBO(38%) E PRATA(2%)

DIAMETRO : MEDINDO 1 MM DE DIAMETRO

COMPRIMENTO : APRESENTADA EM BOBINA DE 500 G

FINALIDADE : PARA SOLDAGEM DE ELETRONICOS

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
45	50	UNIDADE

Descrição**DIODO ZENER****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

DIODO TIPO : 1N4728

POTENCIA : 1W

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
46	50	UNIDADE

Descrição**DIODO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CODIGO GENERICO : CODIGO ZENER 1N4735 Y6V2 / 1W"

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
47	4	PACOTE 10 UNIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Descrição****CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 10 UNIDADE

CAPACIDADE : 2,2UF

TENSAO DE ISOLAMENTO : 63V

POLARIZACAO : SEM POLARIDADE

MATERIA-PRIMA : EM POLIESTER

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
48	40	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : 1,5NF

TENSAO DE ISOLAMENTO : 100 V

POLARIZACAO : SEM POLARIDADE

MATERIA-PRIMA : POLIESTER

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
49	40	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : 1,8NF

TENSAO DE ISOLAMENTO : 100V

POLARIZACAO : SEM POLARIDADE

MATERIA-PRIMA : POLIESTER

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
50	40	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : 4,7NF

TENSAO DE ISOLAMENTO : 50V

POLARIZACAO : SEM POLARIDADE

MATERIA-PRIMA : POLIESTER

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
51	40	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : DE POLIESTER METALIZADO, CAPACITANCIA NOMINAL 1.0NF, TOLERANCIA ±5%

TENSAO DE ISOLAMENTO : TENSAO NOMINAL 1000 VCC

POLARIZACAO : SEM POLARIZACAO

MATERIA-PRIMA : TAMANHO 14 X 14 X 6.0 MM, TERMINAIS RADIAIS EM COBRE ELETROL. ESTANHADO, ENTRE CENTROS (10 ± 1) MM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
52	40	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : DE POLIESTER, CAPACITANCIA NOMINAL 33 NF, TOLERANCIA ±10%

TENSAO DE ISOLAMENTO : TENSAO NOMINAL 1000 VCC, VIDA UTIL MINIMA 2000 HRS(85 °C)

POLARIZACAO : SEM POLARIZACAO

MATERIA-PRIMA : ENCAPSULAMENTO CILINDRICO, DIAMETRO MAXIMO 10 MM, COMPRIMENTO MAXIMO 28 MM, TERMINAIS AXIAIS

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
53	40	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : 6,8NF

TENSAO DE ISOLAMENTO : 100V

POLARIZACAO : SEM POLARIDADE

MATERIA-PRIMA : EM POLIESTER

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
54	100	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CAPACIDADE : 100NF
TENSAO DE ISOLAMENTO : 63V
POLARIZACAO : SEM POLARIDADE
MATERIA-PRIMA : POLIESTER

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
55	100	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CAPACIDADE : 10NF
TENSAO DE ISOLAMENTO : 63V
POLARIZACAO : SEM POLARIDADE
MATERIA-PRIMA : EM POLIESTER

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
56	100	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CAPACIDADE : CAPACITANCIA 10UF, TOLERÂNCIA 20%, REGIME DE TEMPERATURA -55 A 105°C
TENSAO DE ISOLAMENTO : TENSÃO 50V
POLARIZACAO : POLARIZADO
MATERIA-PRIMA : ELETROLÍTICO
TIPO : TIPO: SMD, DIAMETRO 5MM, ALTURA 5.8MM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
57	40	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CAPACIDADE : 4700UF
TENSAO DE ISOLAMENTO : 50V
POLARIZACAO : ELETROLITICO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
58	40	UNIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Descrição****CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CAPACIDADE : 22UF
TENSAO DE ISOLAMENTO : 25V
POLARIZACAO : ELETROLITICO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
59	40	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CAPACIDADE : ELETROLITICO, CAPACITANCIA NOMINAL DE 47UF COM TOLERANCIA DE -20/CT A +20/CT
TENSAO DE ISOLAMENTO : TENSÃO NOMINAL 50VCC
POLARIZACAO : 02 POLOS
MATERIA-PRIMA : TERMINAIS RADIAIS EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO.TAMANHO: DIAMETRO 6,3MM, COMPRIMENTO 11MM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
60	100	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CAPACIDADE : 220 UF, TOLERÂNCIA 20/CT
TENSAO DE ISOLAMENTO : TENSÃO 16 VCC, DIÂM. MÁX. 8 MM, ALTURA MÁX. 11 MM, DISTÂNCIA ENTRE CENTROS 3.5 MM
POLARIZACAO : ENCAPSULAMENTO CILINDRICO EM CANECA DE ALUMINIO COM REVESTIMENTO ISOLANTE EXTERNO
MATERIA-PRIMA : TERMINAIS RADIAIS EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
61	40	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CAPACIDADE : 220NF
TENSAO DE ISOLAMENTO : 250V
POLARIZACAO : SEM POLARIZAÇÃO, POLIESTER

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
62	40	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : 470NF

TENSAO DE ISOLAMENTO : 63V

POLARIZACAO : SEM POLARIZAÇÃO, POLIESTER

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
63	1	PACOTE 50 UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 50 UNIDADE

CAPACIDADE : 330NF

TENSAO DE ISOLAMENTO : 100V

POLARIZACAO : SEM POLARIZACAO

MATERIA-PRIMA : POLIESTER

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
64	40	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : DE POLIESTER METALIZADO, CAPACITANCIA NOMINAL 47 NF, TOLERANCIA ±10%

TENSAO DE ISOLAMENTO : TENSAO NOMINAL 630 VCC

POLARIZACAO : SEM POLARIZACAO

MATERIA-PRIMA : ENCAPSULAMENTO CILINDRICO, TAMANHO 9(D) X 19(C) MM, TERMINAIS AXIAIS, COBRE ELETROLITICO, ESTANHADO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
65	40	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CAPACIDADE : 150NF

TENSAO DE ISOLAMENTO : 100V

POLARIZACAO : SEM POLARIDADE

MATERIA-PRIMA : POLIESTER

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra	Situação
66	40	UNIDADE	Para compras

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : CAPACITANCIA NOMINAL 1 UF, TOLERANCIA + OU - 10/CT

TENSAO DE ISOLAMENTO : TENSAO NOMINAL 400VCC

POLARIZACAO : SEM POLARIZACAO

TIPO : TIPO: POLIESTER METALIZADO, TERMINAIS AXIAIS CILINDRICO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
67	4	PACOTE 10 UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 10 UNIDADE

CAPACIDADE : 2,2NF

TENSAO DE ISOLAMENTO : 63V

POLARIZACAO : SEM POLARIDADE

MATERIA-PRIMA : EM POLIESTER

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
68	1	PACOTE 100 UNIDADE

Descrição**ABRACADEIRA DE FIXACAO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 100 UNIDADE

MATERIA PRIMA : DE NYLON

UTILIZACAO : PARA UTILIZAR EM DIVERSOS SERVICOS DOMESTICOS E INDUSTRIAIS

COR : NA COR PRETA

DIAMETRO : COM DIAMETRO DE 2,5 X 200MM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
69	1	UNIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Descrição****ABRACADEIRA DE FIXACAO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

MATERIA PRIMA : DE NYLON 6.6, AUTO-EXTINGUIVEL

UTILIZACAO : PARA UTILIZAR EM FIXACAO DE FIOS E CABOS

COR : NA COR PRETA

ACESSORIOS : PARA SER ENTREGUE COM AUTO TRAVAMENTO

DIAMETRO : COM DIAMETRO DE 22 MM (MAXIMO DE AMARRACAO), 100 X 2,5 MM (COMP. X LARG.), TENSAO DE RUPTURA MIN 8.

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
70	50	UNIDADE

Descrição**TRANSISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CODIGO GENERICO : CODIGO BF245

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
71	130	UNIDADE

Descrição**TRANSISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CODIGO GENERICO : CODIGO 2N7000 SEMICONDUTOR

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
72	80	UNIDADE

Descrição**TRANSISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CODIGO GENERICO : CODIGO BD136

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
73	80	UNIDADE

Descrição**CIRCUITO INTEGRADO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

MATERIA PRIMA : LF351

UTILIZACAO : AMPLIFICADOR OPERACIONAL

VOLTAGEM : 6V A 32V

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
74	130	UNIDADE

Descrição**DIODO RETIFICADOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : 1N4007

TENSAO REVERSA : TENSAO REVERSA DE 1000V

CORRENTE : CORRENTE MAXIMA DE 1A

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
75	130	UNIDADE

Descrição**DIODO RETIFICADOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : TIPO: 1N4148

TENSAO REVERSA : VRRM (TENSÃO INVERSA DE PICO MAXIMA): 100 V

CORRENTE : CORRENTE: 0,5A

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
76	50	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : 330PF

TENSAO DE ISOLAMENTO : 50V

POLARIZACAO : SEM POLARIZACAO, CERAMICO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
77	50	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : CAPACITANCIA NOMINAL 470 UF, TOLERANCIA +/-20%

TENSAO DE ISOLAMENTO : TENSAO NOMINAL 40 VCC

POLARIZACAO : POLARIZADO, TERMINAIS AXIAIS EM COBRE ELETROLITICOESTANHADO

MATERIA-PRIMA : CAPACITOR ELETROLITICO, DIAMETRO MAX. 13 MM, COMPRIMENTO MAX. 32 MM, VIDA UTIL MIN. 2000 HRS +105 °C

TIPO : TIPO: ENCAPSULAMENTO CILINDRICO EM CANECA DE ALUMINIO COM REVESTIMENTO ISOLANTE EXTERNO,

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
78	50	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : ELETROLITICO NÃO POLARIZADO 4,7 UF

TENSAO DE ISOLAMENTO : TENSAO NOMINAL 50 VCC; TOLERANCIA +/-20%; TERMINAIS RADIAIS EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO

POLARIZACAO : SEM POLARIZACAO

MATERIA-PRIMA : ENCAPSULAMENTO CILINDRICO EM CANECA DE ALUMINIO COM ISOLANTE EXTERNO, DIAMETRO 6,3 MM X 11 MM ALT

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
79	30	UNIDADE

Descrição**CIRCUITO INTEGRADO II****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CODIGO GENERICO : CODIGO CD4007UBE DIP14

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
80	9	UNIDADE

Descrição**CIRCUITO INTEGRADO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

MATERIA PRIMA : CPLD - DISPOSITIVOS DE LÓGICA COMPLEXA PROGRAMÁVEL, SÉRIE: EPM 7032 SLC, ESTILO DE MONTAGEM: PLCC

UTILIZACAO : TEMPERATURA OPER.: 0C A +90C; FREQUÊNCIA OPER MÁX.: 125 MHZ, ATRASO DE PROPAGACAO MAX.40NS

VOLTAGEM : GABINETE: TQFP-144; TENSÃO DE ALIMENT.: 4,75V A 5,25V, NUMERO DE MACROCÉLULAS: 32; N M. DE I/OS: 36

Complemento:

Especifica para o módulo 8810 já vem gravada com as especificações para utilização no módulo

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
81	80	UNIDADE

Descrição**TRANSISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CODIGO GENERICO : CODIGO TRANSISTOR NPN BC548

Complemento:

BC548B

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
82	80	UNIDADE

Descrição**TRANSISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CODIGO GENERICO : CODIGO BC558B

Complemento:

BC558B

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
83	80	UNIDADE

Descrição**DIODO ZENER****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

DIODO TIPO : 1N4733A

POTENCIA : 1W

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
84	50	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : CAPACITANCIA NOMINAL 1.0 NF, TOLERANCIA ±5%

TENSAO DE ISOLAMENTO : TENSAO NOMINAL 50 VCC

POLARIZACAO : SEM POLARIZACAO, CERAMICO

MATERIA-PRIMA : CARACTERISTICA DE TEMPERATURA C0G (NP0), ENCAPSULAMENTO TIPO SMD, TAMANHO 3.2 X 1.6 X 0.8 MM

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
85	40	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : CAPACITANCIA NOMINAL 55 ou 56 UF

TENSAO DE ISOLAMENTO : TENSAO NOMINAL 380 VAC

POLARIZACAO : FREQUENCIA 50/60 HZ

MATERIA-PRIMA : TIPO FASE PARA REFRIGERACAO, ACABAMENTO EM BANHO DE NIQUEL

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
86	40	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : 22NF

TENSAO DE ISOLAMENTO : 50V

POLARIZACAO : SEM POLARIZACAO, CERAMICO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
87	50	UNIDADE

Descrição**DIODO ZENER****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

DIODO TIPO : 1N4739A

POTENCIA : 1W

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
88	50	UNIDADE

Descrição**DIODO ZENER****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

DIODO TIPO : 1N4733A

POTENCIA : 1W

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
----------------	-------------	--------------------

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

89 50 UNIDADE

Descrição**DIODO RETIFICADOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
TIPO : 1N4007
TENSAO REVERSA : TENSAO REVERSA DE 1000V
CORRENTE : CORRENTE MAXIMA DE 1A

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
90	30	UNIDADE

Descrição**PLACA MICROPROCESSADA****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
PLACA CONTROLADORA : MODULO ESP32 WIFI E BLUETOOTH ESP-WROOM-32
PORTA DE COMUNICACAO : ATRAVES DE PINOS
ENTRADA DE DADOS : TAXA DE TRANSFERENCIA: 110-460800 BPS
DIMENSAO : DIMENSOES: 25,5 X 18,0 X 3,1 MM
TENSAO DE SAÍDA : 3.3 V
APLICACAO : IOT

Complemento:

ACOMPANHA CABOS MICRO USB 50CM ARDUINO ESP32 - Tensão de operação: 4,5 ~ 9V DC; - Corrente de operação (típica): 80mA; - Nível lógico: 3.3V; - Controlador: ESP-WROOM-32; - Microprocessador: Tensilica Xtensa 32-bit LX6; - Clock: até 240MHz; - SRAM: 520KB;- Memória flash externa: 32Mb (4 megabytes); - Portas GPIO: 25; - Passo dos pinos: 2,54mm; - GPIO com funções de PWM, I2C, SPI; - GPIO: função PWM, I2C e SPI - Suporte a redes WiFi: 802.11 b/g/n (2,4 a 2,5GHz); - Segurança: WPA/WPA2/WPA2-Enterprise/WPS; - Criptografia: AES/RSA/ECC/SHA; - Modo de operação: Station / SoftAP / SoftAP + Station/ P2P; - Bluetooth: v4.2 BR / EDR e BLE (Bluetooth Low Energy); -

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
91	56	UNIDADE

Descrição**PLACA DE ENSAIO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
MATERIA PRIMA : PROTOBOARD
NUMERO DE FUROS : COM 830 FUROS
DIMENSOES : MEDIDAS: (165 X 57 X 10) MM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
92	10	UNIDADE

Descrição**COMPONENTES PARA CIRCUITO INTEGRADO**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

COMPONENTE : KIT LEITOR RFID + TAGS (CHAVEIRO E CARTAO); COMPATIVEL COM ARDUINO

TIPO : LEITOR RFID, PARA CONTROLE DE ACESSO; TENSÃO DE 3,3 V; FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 13.56 MHZ

MEDIDA : CARTAO MEDINDO 86 X 54 X 1 MM (CXLXE) E MODULO 60 X 40 MM (CXL); COM CJ DE PINO DE 90 E 180 GRAUS

Complemento:

Kit Contem: 01x Módulo Leitor RFID-RC522 01x Cartão RFID 13.56Mhz 01x Tag Chaveiro RFID 13.56Mhz 01x Barra de 8 pinos 90º 01x Barra de 8 pinos 180º

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
93	10	UNIDADE

Descrição**CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

PADRAO : CONVERSOR USB PARA SERIAL RS232

CONECTOR : CONECTORES : USB A (MACHO) PARA DB9 (MACHO)

COMPRIMENTO : MEDINDO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO

Complemento:

Conexões: USB tipo A e TTL 4 fios, PL-2303HXA

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
94	50	UNIDADE

Descrição**CONECTOR MULTIPLO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

FIXAÇÃO : PARA CIRCUITO IMPRESSO, TIPO KK 5045, COM TRAVA, 180 GRAUS, MACHO, 3A/250V

CAPACIDADE : 3 VIAS, CORPO EM POLIAMIDA (UL 94 VO), TERMINAIS DE COBRE, ACABAMENTO ESTANHADO

DIMENSÃO : DIAM TERMINAIS 0,635MM, DIST ENTRE TERMINAIS 2,5MM, TEMP OPERAÇÃO -40°C A +105°C

Complemento:

com terminais completo

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
95	50	UNIDADE

Descrição**CONECTOR MULTIPLO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

FIXAÇÃO : PARA CIRCUITO IMPRESSO, TIPO KK 5045, COM TRAVA, 180 GRAUS, FEMEA, 3A/250V

CAPACIDADE : 03 VIAS, COR CINZA, FIXAÇÃO DE CONDUTORES POR ALAVANCA, TIPO LIGAÇÃO LATERAL,

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

DIMENSAO : DIAM TERMINAIS 0,635MM, DIST ENTRE TERMINAIS 2,5MM, TEMP OPERACAO -40°C A +105°C

Complemento:

com terminais completo

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
96	50	UNIDADE

Descrição**CONECTOR MULTIPLO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

FIXACAO : PARA CIRCUITO IMPRESSO, TIPO KK 5045, COM TRAVA, 180 GRAUS, FEMEA, 3A/250V

CAPACIDADE : 2 VIAS, CORPO EM POLIAMIDA (UL 94 VO), TERMINAIS DE COBRE, ACABAMENTO ESTANHADO

DIMENSAO : DIAM TERMINAIS 0,635MM, DIST ENTRE TERMINAIS 2,5MM, TEMP OPERACAO -40°C A +105°C

Complemento:

com terminais completo

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
97	20	KIT 100 UNIDADE

Descrição**RESISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : KIT 100 UNIDADE

CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE COMPOSICAO: 5 UNIDADES CADA, VALORES DE RESISTENCIA:

POTENCIA : COM POTENCIA DE 10, 22, 47, 100, 220, 470, 680, 1K, 2.2K, 4.7K,6.8K, 10K, 22K, 47K, 68K ,100K

MATERIA PRIMA : EM 220K, 470K, 680K E 1M OHMS

Complemento:

100 unidades no total de cada resistor, todos de 1/4W

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
98	10	PACOTE 10 UNIDADE

Descrição**RESISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 10 UNIDADE

CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE 33K, TOLERANCIA +/- 5%

POTENCIA : COM POTENCIA DE 1/4 W

MATERIA PRIMA : EM FILME DE CARBONO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
99	100	UNIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Descrição****RESISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE 100K OHM

POTENCIA : COM POTENCIA DE 1/4 W

MATERIA PRIMA : EM CARVAO

Nº Item

100

Qtd.

100

Unid.Compra

UNIDADE

Descrição**RESISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE 820 KOHM

POTENCIA : COM POTENCIA DE 1/4 W

MATERIA PRIMA : EM CARVAO

Nº Item

101

Qtd.

100

Unid.Compra

UNIDADE

Descrição**RESISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE 5,6 KOHM

POTENCIA : COM POTENCIA DE 1/4 W

MATERIA PRIMA : EM CARVAO

Nº Item

102

Qtd.

100

Unid.Compra

UNIDADE

Descrição**RESISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE 1,2 OHM

POTENCIA : COM POTENCIA DE 1/4 W (250MW)

MATERIA PRIMA : EM FILME DE CARBONO

Nº Item

103

Qtd.

100

Unid.Compra

UNIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Descrição****RESISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE 330 KOHM

POTENCIA : COM POTENCIA DE 1/2 W

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
104	100	UNIDADE

Descrição**RESISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE 560 OHM

POTENCIA : COM POTENCIA DE 1/2 W

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
105	100	UNIDADE

Descrição**RESISTOR DE FILME****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : METALICO, RESISTENCIA NOMINAL 820 OHM

TOLERANCIA : TOLERANCIA DE 5/CT

POTENCIA : POTENCIA NOMINAL 0.4 W (70 °C), COEFICIENTE DE TEMPERATURA 100 PPM/K

TERMINAIS : TERMINAIS AXIAIS EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO

DIMENSAO : FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO MAXIMO 7.5 MM, DIAMETRO 2.5 MM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
106	100	UNIDADE

Descrição**RESISTOR DE FILME****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : MONTAGEM TIPO SMD, RESISTENCIA NOMINAL 120 OHM

TOLERANCIA : TOLERANCIA DE 1/CT

POTENCIA : POTENCIA NOMINAL 0.40 W (70 °C), COEFICIENTE DE TEMPERATURA 50 PPM/K

DIMENSAO : FORMATO CILINDRICO, DIAMETRO 1.4 MM, COMPRIMENTO 3.6 MM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
107	100	UNIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Descrição****RESISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE 330 KOHM

POTENCIA : COM POTENCIA DE 1/2 W

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
108	100	UNIDADE

Descrição**RESISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE 15 KOHM

POTENCIA : COM POTENCIA DE 1/2 W

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
109	100	UNIDADE

Descrição**RESISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE 120 KOHM

POTENCIA : COM POTENCIA DE 1/8 W

MATERIA PRIMA : EM CARVAO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
110	100	UNIDADE

Descrição**RESISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE 560 KOHM

POTENCIA : COM POTENCIA DE 1/8 W

MATERIA PRIMA : EM CARVAO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
111	100	UNIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Descrição****RESISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE 56 KOHM
POTENCIA : COM POTENCIA DE 1/8W
MATERIA PRIMA : EM CARVAO

Nº Item

112

Qtd.

100

Unid.Compra

UNIDADE

Descrição**RESISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CAPACIDADE : COM CAPACIDADE DE 82 KOHM
POTENCIA : COM POTENCIA DE 1/8W
MATERIA PRIMA : EM CARVAO

Nº Item

113

Qtd.

20

Unid.Compra

UNIDADE

Descrição**POTENCIOMETRO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
VALOR NOMINAL : RESISTENCIA NOMINAL 10 KOHM, MULTIVOLTAS, NUMERO DE VOLTAS 15, PISTA DE CERMET
TOLERANCIA : TOLERANCIA 10%
POTENCIA : POTENCIA NOMINAL 0.75 W (70 °C), COEFICIENTE DE TEMPERATURA 100 PPM/K, ISOLACAO 1.0 KV RMS
DIAMETRO : FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 19 (C) X 5.0 (L) X 6.5(A) MM
MONTAGEM : PARA MONTAGEM EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO
TERMINAL : COM 3 TERMINAIS

Nº Item

114

Qtd.

20

Unid.Compra

UNIDADE

Descrição**POTENCIOMETRO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
VALOR NOMINAL : TRIMPOT, MULTIVOLTAS, PISTA DE CERMET, RESISTENCIA NOMINAL 100 KOHM
TOLERANCIA : TOLERANCIA 10/CT, COEFICIENTE DE TEMPERATURA 100 PPM/K
POTENCIA : POTENCIA NOMINAL 0.5 W (70 GRC)
TIPO DO EIXO : NUMERO DE VOLTAS 20, AJUSTE PELO TOPO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

MONTAGEM : FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 10 (L) X 10 (A) X 5.0(P) MM

TERMINAL : 3 TERMINAIS PARA MONTAGEM EM PCI, DISTANCIA ENTRETERMINAIS (0.1 + 0.1) X 0.1 POL

a

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
115	6	METRO

Descrição**ESPAGUETE****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : METRO

TIPO : TERMORRETRATIL

MATERIAL : DE BORRACHA ISOLANTE, NA COR PRETA

ISOLACAO TERMICA : TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 125°C

ISOLACAO ELETRICA : RIGIDEZ DIELETRICA 15 KV/MM

DIMENSOES : DIAMETRO INTERNO EXPANDIDO 6MM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
116	6	PECA 1 METRO

Descrição**ESPAGUETE****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : PECA 1 METRO

TIPO : TERMORRETRATIL

MATERIAL : EM POLIOLEFINA, NA COR PRETA

ISOLACAO TERMICA : COEFICIENTE DE CONTRAÇÃO 2:1, TEMPERATURA MÍNIMA PARA CONTRAÇÃO 70°C

ISOLACAO ELETRICA : RIGIDEZ DIELETRICA 15KV/MM

DIMENSOES : DIÂMETRO INTERNO 1,6 MM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
117	5	BARRA 1.20 METRO

Descrição**ESPAGUETE****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : BARRA 1.20 METRO

TIPO : TUBO ISOLANTE, TERMOCONTRATIL, COEFICIENTE DE CONTRACAO 3:1

MATERIAL : EM POLIETILENO RETICULADO, ISOLANTE, REVESTIDO INTERNAMENTE C/ ADESIVO TERMOPLASTICO

ISOLACAO ELETRICA : RIGIDEZ DIELETRICA 12KV/MM

DIMENSOES : DIAM INT EXPANDIDO 12MM, DIAM INT CONTRAIDO 4MM, TEMP DE CONTRACAO 110 GR CELSIUS

COR : PRETO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
118	50	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CAPACIDADE : 15PF
TENSAO DE ISOLAMENTO : 50V
POLARIZACAO : SEM POLARIZACAO, CERAMICO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
119	50	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CAPACIDADE : 22 PF
TENSAO DE ISOLAMENTO : 50 V
POLARIZACAO : SEM POLARIDADE
MATERIA-PRIMA : CERAMICO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
120	50	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CAPACIDADE : 33PF
TENSAO DE ISOLAMENTO : 50V
POLARIZACAO : SEM POLARIZACAO, CERAMICO

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
121	50	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CAPACIDADE : 10NF
TENSAO DE ISOLAMENTO : 63V



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

POLARIZACAO : SEM POLARIDADE

MATERIA-PRIMA : EM POLIESTER

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
122	50	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : 100NF

TENSAO DE ISOLAMENTO : 63V

POLARIZACAO : SEM POLARIDADE

MATERIA-PRIMA : POLIESTER

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
123	50	UNIDADE

Descrição**CAPACITOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CAPACIDADE : 220NF

TENSAO DE ISOLAMENTO : 63V

POLARIZACAO : SEM POLARIZAÇÃO, POLIESTER

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
124	40	UNIDADE

Descrição**BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : TIPO ALCALINA

VOLTAGEM : NA VOLTAGEM DE 9V

TAMANHO : MEDINDO (16X25X44)MM

LEGISLACAO : CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA

NORMA : CONFORME NORMAS VIGENTES

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
125	10	CARTELA 4 UNIDADE

Descrição**PILHA**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : CARTELA 4 UNIDADE
TIPO : TIPO ALCALINA
VOLTAGEM : NA VOLTAGEM DE 1,5 V
TAMANHO : NO TAMANHO PEQUENO - AA
LEGISLACAO : CONFORME RESOLUCAO CONAMA 401/2008
NORMA : ABNT 11175/90, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
126	10	CARTELA 4 UNIDADE

Descrição**PILHA****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : CARTELA 4 UNIDADE
TIPO : TIPO ALCALINA
VOLTAGEM : NA VOLTAGEM DE 1,5V
TAMANHO : NO TAMANHO PALITO (AAA), COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 (DOZE) MESES
LEGISLACAO : CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008
NORMA : NORMA ABNT E 11175/90

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
127	50	UNIDADE

Descrição**FUSIVEL****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
TIPO : TIPO ACAA RAPIDA
MATERIAL : DE CORPO DE VIDRO E PONTAS DE METAL,20A
TENSAO : DE ACORDO COM CERTIF.COMPUL.INMETRO E TENSAO DE 250V (NOMINAL)
COMPLEMENTO I : COMPRIMENTO DE 32 MM E DIÂMETRO DE 6.3 MM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
128	10	UNIDADE

Descrição**PLACA MICROPROCESSADA****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
PLACA CONTROLADORA : FT232RL
PORTA DE COMUNICACAO : PINAGEM DTR, RXD, TX, VCC, CTS, GND
ENTRADA DE DADOS : MINI USB
DIMENSAO : MEDINDO (36 X 18)MM

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

TENSAO DE SAÍDA : 5V E 3,3V

APLICACAO : CONVERSOR USB PARA SERIAL TTL

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
129	1	UNIDADE

Descrição**PECA DE REPOSICAO PARA EQUIPAMENTOS DE SOLDAGEM****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO I : FERRO DE SOLDA DE 90W

TIPO II : PARA ESTACAO DE SOLDA PACE - MBT 350E

TIPO III : ACOMPANHADO POR 1 PONTA DESSOLDADORA DE 1,02 MM EUMA PONTA CONICA EXTENDIDA DE 0,8 MM

TIPO IV : CODIGO P/N 6010-0147 TD-100

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
130	5	FRASCO 1 LITRO

Descrição**ALCOOL ISOPROPILICO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : FRASCO 1 LITRO

CATEGORIA : CATEGORIA P.A.

TEOR : COM TEOR MINIMO DE 99,5%

PUREZA : RESIDUOS APOS EVAPORACAO MAXIMO DE 0,001%

DENSIDADE : DENSIDADE RELATIVA APARENTE A 20/20 GRAUS C DE 0,7860

EBULICAO : FAIXA DE EBULICAO DE 81 A 83 GRAUS CELSIUS

SOLUBILIDADE : MISCIVEL EM AGUA

CONCENTRACAO : INCOLOR

PONTO DE FUSAO : FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG

ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHADO DA FICHA DE EMERGENCIA E FISPQ

ROTULAGEM : ROTULO COM NUMERO DE LOTE, INFORMACOES DO FABRIC/FORNEC/PROD, DATAS DE FAB/VAL, CONTEUDO

NORMAS TECNICAS : DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
131	3	UNIDADE

Descrição**LIMPADOR DE CONTATOS ELETRICOS****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

COMPOSIÇÃO : COMPOSTO DE DICLORO, FLUORETANO, METANOL E DIOXIDO DE CARBONO

CONSTANTE DIELETRICA : CONSTANTE DIELETRICA 8.07

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

TENSAO SUPERFICIAL : TENSAO SUPERFICIAL 18.4 MN/M

VOLATILIDADE : VOLATILIDADE 100%

UNIDADE DE FORNECIMENTO : UNIDADE DE FORNECIMENTO AEROSOL COM 220ML,

CARACTERISTICAS ADICIONAI : CARACTERISTICAS ADICIONAIS NAO INFLAMAVEL, DESUMIDIFICANTE, EVAPORACAO INSTANTANEA.

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
132	5	LATA 500 MILILITRO

Descrição**LUBRIFICANTE AEROSOL****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : LATA 500 MILILITRO

TIPO : LIMPADOR, DESENGRIPANTE E SOLUCAO ANTICORROSIVA

UTILIZACAO : UTILIZADO EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, CARROS, FECHADURAS, DOBRADICAS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

COMPOSICAO : COMPOSTO DE OLEOS MINERAIS, SOLVENTES ALIFATICOS, ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
133	5	UNIDADE

Descrição**PECAS, FERRAMENTAS, ACESSORIOS PARA FINS DIDATICOS****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

CARACTERISTICA 1 : IMA DE NEODIMIO COM GRAU MAGNETICO N35, FORMATO BLOCO, REVESTIDO EM NIQUEL

CARACTERISTICA 2 : MEDINDO 12 MM X 4 MM (DIAMTERO X ALTURA)

CARACTERISTICA 3 : EMBALAGEM COM 20 UNIDADES

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
134	6	UNIDADE

Descrição**CIRCUITO INTEGRADO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

MATERIA PRIMA : REGULADOR DE TENSAO LM7812

VOLTAGEM : ENCAPSULAMENTO METALICO TO-220

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
135	6	UNIDADE

Descrição**CIRCUITO INTEGRADO**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
MATERIA PRIMA : REGULADOR DE TENSAO LM7809
VOLTAGEM : ENCAPSULAMENTO (TO-220)

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
136	6	UNIDADE

Descrição**CIRCUITO INTEGRADO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
MATERIA PRIMA : REGULADOR DE TENSAO LM7805, ENCAPSULAMENTO (TO-220)

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
137	6	UNIDADE

Descrição**CIRCUITO INTEGRADO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
MATERIA PRIMA : REGULADOR DE TENSAO NEGATIVA LM7912, ENCAPSULAMENTO (TO-220)

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
138	6	UNIDADE

Descrição**TRANSISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CODIGO GENERICO : CODIGO LM7909

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
139	6	UNIDADE

Descrição**TRANSISTOR****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE
CODIGO GENERICO : CODIGO LM7905

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
140	100	UNIDADE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Descrição****JUMPER****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : FEMEA-FEMEA

DIMENSOES : SECCAO DO FIO CONDUTOR 24 AWG; COMPRIMENTO DO CABO 20CM E LARGURA DO CONECTOR 2,54MM

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
141	100	UNIDADE

Descrição**JUMPER****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : JUMPER MACHO-FEMEA

DIMENSOES : SECAO DO FIO CONDUTOR: 24 AWG, COMPRIMENTO DO CABO: 20CM, LARGURA DO CONECTOR: 2,54MM, DESTACAVEL

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
142	3	UNIDADE

Descrição**SUPRIMENTO PARA IMPRESSORA 3D****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : MOTOR DE PASSO NEMA 23 ALTO TORQUE; RESISTENCIA (POR FASE): 0,9

MARCA : PARA IMPRESSORA 3D PARA IMPRESSORA 3D PARA IMPRESSORA 3D

MODELO : ANGULO DO PASSO: 1,8 GRAUS; TORQUE ESTATICO: 1,26NM;

MATERIA PRIMA : DIMENSOES: 57 X 57 X 56MM; COMP DO EIXO: 20,6MM; COMP DO FIO: 300MM; DIAMETRO DO EIXO: 6,35MM

COR : TENSAO DE OPERACAO: 2,5V; INDUTANCIA (POR FASE): 2,5MH

Complemento:

Kit motor de passo + driver Wd-4805

Nº Item	Qtd.	Unid.Compra
143	6	UNIDADE

Descrição**COMPONENTES PARA CIRCUITO INTEGRADO****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

COMPONENTE : DRIVE DE MOTOR DE PASSO

TIPO : A4988, PARA MOTORES DE PASSO BIPOLARES, RESISTOR INTERNO DE 100K

MEDIDA : 5 X 5 X 0,90 MM

Complemento:

com dissipador

3. OBSERVAÇÕES

- 3.1. Garantia do produto - os produtos terão garantia pelo prazo indicado neste edital, contados do recebimento definitivo. O prazo máximo para RESOLUÇÃO do problema é de 5 (cinco) dias úteis ou troca por produto equivalente, ou superior, sob pena de aplicações das sanções previstas no edital.
- 3.2. Para comprovação das características solicitadas no edital, por parte da equipe técnica, se faz necessário que o produto ofertado seja verificado em site do fabricante ou catálogo disponível na internet. Na impossibilidade da verificação, deverá ser anexado detalhamento, links ou catálogos do fabricante, no qual conste a sua especificação, que poderão ser enviados durante a fase de habilitação quando solicitado pelo chat.
- 3.3. Deverão ser ofertados produtos de primeira qualidade, portanto não serão aceitos produtos que apresentem quaisquer defeitos de fabricação. (No caso de ser constatado defeito dos produtos relacionados, o item será devolvido para troca).
- 3.4. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos.
- 3.5. Caso haja necessidade, a administração poderá, a qualquer tempo, solicitar dos concorrentes a documentação comprobatória da procedência dos materiais ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, sob pena de desclassificação e demais penalidades previstas neste edital.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO II
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 - EESC**

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço **total do lote** em disputa.

LOTES	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
1	R\$ 600,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 - EESC

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00018/2023 - EESC**, da **Escola de Engenharia de São Carlos**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 - EESC

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00018/2023 - EESC**, da **Escola de Engenharia de São Carlos**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 - EESC**

Eu.....(nome completo), representante legal da empresa(nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 - EESC**, da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio da **Escola de Engenharia de São Carlos**, , declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparados e/ou trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio, se necessário, de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

